



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 10/11/2025.

Assinado de forma digital por
CLAUDIA NORBERTA DA SILVA:03864597625
Dados: 2025.11.10 14:05:16 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.695/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2675/2025, para incluir o inciso VIII e o §6º ao art. 3º, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Altera a Lei nº 2675, de 12 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Caçu, Goiás, a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências” para incluir o inciso VIII e o §6º ao art. 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º

VIII - Antecipações de receitas a qualquer título, em especial as provenientes de concessionárias de serviço de saneamento básico.

§6º Fica autorizada a antecipação dos valores de repasse do FMSB, feitos pela prestadora de serviços ao titular, desde que estabelecido em contrato, que detalhará o procedimento para tanto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KELSON SOUZA
VILARINHO:49970950100
70950100

Assinado de forma digital por KELSON SOUZA
VILARINHO:49970950100
Dados: 2025.11.10 14:03:59 -03'00'

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal